MURAL PMX
ENTRADA 15/09/10
SAÍDA 04/10/10

LEI Nº 1355, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2056	Salário Educação		
Elemento	33.90.36/1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Elemento	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	180.000,00
Elemento	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	200.000,00
Elemento	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 413.071,07 (quatrocentos e treze mil, setenta e um reais e sete centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 386.928,93 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Setembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças